



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 02/2019

O Vereador signatário, usando de suas atribuições legais, na forma regimental, **INDICA** ao Excelentíssimo **Senhor Doutor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, MD Prefeito Municipal de Jaciara, com cópia ao Ilmo. Secretário de Infraestrutura, o quanto segue:

1º) Proceder na criação de uma equipe específica para atuar semanalmente na limpeza e lixo, podas e retirada de árvores caídas, e conservação do patrimônio público (prédios, móveis, escadarias, corrimões, etc., existentes nas diversas cachoeiras de Jaciara, especialmente as Cachoeiras da Fumaça, da Mulata e Ponte de Pedra (região do Brilhante);

2º) Proceder a abertura de processo licitatório para a concessão de uso e exploração comercial do Parque Cachoeira da Mulata, pois este se encontra abandonado pelo Município, inclusive não possuindo segurança e guarda florestal para cuidar do mesmo e, com a concessão de uso, poderá ser adequadamente cuidado e explorado pelo vencedor da licitação, inclusive com a cobrança de taxa de visitação de turistas e fiscalizar as corretas regras de uso e utilização do espaço, as quais serão editadas pelo poder concedente.

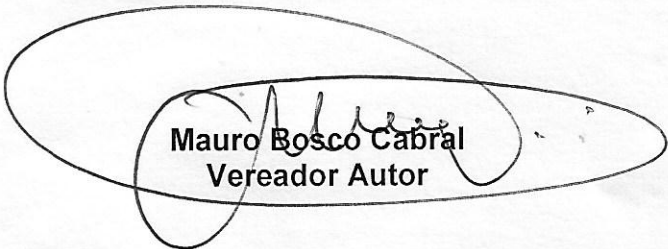
Justificativas:

Atento aos fatos ora narrados, posto que resida ao lado do Parque Cachoeira da Mulata, tenho observado o total abandono do mesmo, inclusive com alto índice de concentração de lixo, roubos de veículos estacionados, depredação do meio ambiente e das benfeitorias existentes, resultando na fuga de turistas, prejudicando diretamente a rede hoteleira municipal e, indiretamente, o comércio local.

Nestes Termos, pede atendimento.

Sala das Sessões

Jaciara-MT, 06 de março de 2019.


Mauro Bosco Cabral
Vereador Autor

